



EDITAL DE ANULAÇÃO

A Prefeitura do Município de Mauá, através da Secretaria de Administração e Modernização, considerando decisão de procedência de Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN, sob nº 2282051-55.2020.8.26.0000, declarando inconstitucional o artigo 34 da Lei Complementar nº 19/2014, não modulando seus efeitos e conseqüentemente gerando efeito sobre o andamento do Concurso Público, **ANULA** o Concurso Público nº 01/2019 – Guarda Civil Municipal – 2ª Classe.

Mauá, 13 de Outubro de 2021.

Wagner Rubinelli
Secretário de Administração e Modernização